



SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL DA 9ª REGIÃO FISCAL

DIVISÃO DE PROGRAMAÇÃO E LOGÍSTICA – DIPOL

SEÇÃO DE CONTRATOS – SACON

PROCESSO Nº 13971.000121/2009-62

CONTRATO DRF/BLU Nº 03/2009

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DRF/BLU Nº 03/2009

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DRF/BLU Nº 03/2009, DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL COMERCIAL, LOCALIZADO NA RUA GENERAL OSÓRIO, Nº 311, CENTRO, TIMBÓ/SC ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL NA 9ª REGIÃO FISCAL – SRRF09 E A EMPRESA M.MOSER ADMINISTRADORA DE BENS LTDA.

A União, por intermédio da Superintendência da Receita Federal do Brasil na 9ª Região Fiscal – SRRF09, com sede na Rua Marechal Deodoro, 555, 10º Andar, Centro, na cidade de Curitiba - PR, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.460/0135-53, neste ato representada pelo Chefe da Divisão de Programação e Logística, Sr. Gustavo Luis Horn, nomeado pela Portaria SRRF09 nº 56, de 16 de março de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 17 de março de 2022, inscrito no CPF nº [REDAZIDO], portador da Carteira de Identidade nº [REDAZIDO], no uso das atribuições que lhe confere o parágrafo 9º do Art. 358 do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF nº 284, de 27/07/2020, publicada no DOU de 27/07/2020, doravante denominada DISTRATANTE, resolve **RESCINDIR UNILATERALMENTE** o Contrato DRF/BLU nº 03/2009, firmado com a empresa M.MOSER ADMINISTRADORA DE BENS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 23.277.422/0001-04, estabelecida na Rua Peru, nº 161, Centro, no município de Timbó/SC, representada pelo Sr. Melchior Moser, inscrito no CPF nº [REDAZIDO], portador do RG nº [REDAZIDO], designada DISTRATADA, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Termo de Rescisão do Contrato DRF/BLU nº 03/2009 – Locação de Imóvel Comercial – Processo nº 13971.000121/2009-62



1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo tem por objeto a RESCISÃO UNILATERAL, a partir de **07/06/2022**, do Contrato DRF/BLU nº 03/2009, de locação de imóvel comercial localizado na Rua General Osório, nº 311, Centro, na cidade de Timbó/SC, onde encontra-se instalada a Agência da Receita Federal do Brasil em Timbó/SC, com fundamento na Cláusula Décima Terceira – Rescisão, do referido contrato, bem como o inciso I do artigo 79, combinado com o inciso XII do artigo 78 da Lei nº 8.666/1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO MOTIVO DA RESCISÃO

2.1 A presente rescisão se dá por razão de interesse público, haja vista a redução no quadro de servidores no âmbito da Receita Federal do Brasil, bem como o processo de migração para a modalidade de teletrabalho em algumas atividades específicas do órgão.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO TERMO FINAL

3.1. Fica rescindido na forma da lei, unilateralmente, com efeitos a partir de **07/06/2022**, o Contrato DRF/BLU nº 03/2009.

4. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. Compete à distratante providenciar, às suas expensas, a publicação deste Termo de Rescisão, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.



5. CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

6.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal de Blumenau/SC, Subseção Judiciária do Estado de Santa Catarina, para dirimir toda e qualquer questão que derivar do presente instrumento.

DISTRATANTE:

Assinado Digitalmente
GUSTAVO LUIS HORN
Chefe da Divisão de Programação e Logística
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL DA 9ª RF